



LEI COMPLEMENTAR Nº. 182, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO E FIXA ALÍQUOTA DE ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PARA VENDA DE INGRESSOS PARA A XXII EXPOVERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida isenção de 1% (um por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) ao Sindicato Rural de Campo Verde-MT, do Município de Campo Verde/MT, inscrito no CNPJ sob nº. 37.500.105.0001-10, para a XXII EXPOVERDE - FEIRA COMERCIAL E AGROPECUÁRIA DE CAMPO VERDE, a ser realizada no período de 04 a 08 de julho de 2023, no Parque de Exposições Marco Antônio Esteves da Rocha no Município de Campo Verde.

§1º - Com a isenção prevista neste artigo, será devido pela entidade beneficiada a alíquota máxima de 2% (dois por cento), à título de ISSQN a ser calculada sobre o montante dos camarotes comercializados para o evento.

§2º - A isenção prevista no *caput* deste artigo, em nenhuma hipótese, se estenderá aos expositores e comerciantes eventuais que prestarem ou comercializarem serviços no âmbito da XXII EXPOVERDE.

CIDADE EM *Transformação*



§3º - A isenção prevista no *caput* deste artigo se estende as vendas de camarotes e as cobranças relativas à estacionamento, no âmbito e duração do evento.

Art. 2º. O disposto nesta Lei Complementar não gera direito de restituição em relação a tributos ou Taxas regularmente pagos ou lançados em momento anterior à sua publicação.

Art. 3º. As isenções previstas nesta Lei serão válidas por tempo determinado, limitando-se ao tempo de duração da XXII EXPORVERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra. |

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS